



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.508, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.243, de 22 de novembro de 2017;

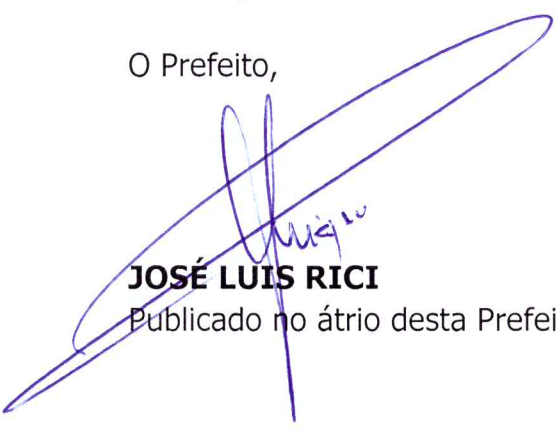
D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
02 de agosto de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

CONAM

CREDITO SUPPLEMENTAR

02 DECRETO 05508 / 2018 - 02/08/2018

DATA 29/08/2018

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA ACAO

VALOR LANCADO

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA
-------	-----------	-----------	-------	---------

S U P L E M E N T A C A O

23.02.00	3.3.90.00.00	15 122 5002 - 2170	01	00380	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	55.000,00
----------	--------------	--------------------	----	-------	----------------------------------	-----------

34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	01216	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	35.000,00
----------	--------------	--------------------	----	-------	--	-----------

TOTAL	90.000,00
-------	-----------

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42
43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54
55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66
67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78
79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102
103	104	105	106	107	108
109	110	111	112	113	114
115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132
133	134	135	136	137	138
139	140	141	142	143	144
145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156
157	158	159	160	161	162
163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174
175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186
187	188	189	190	191	192
193	194	195	196	197	198
199	200	201	202	203	204
205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216
217	218	219	220	221	222
223	224	225	226	227	228
229	230	231	232	233	234
235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246
247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258
259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276
277	278	279	280	281	282
283	284	285	286	287	288
289	290	291	292	293	294
295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306
307	308	309	310	311	312
313	314	315	316	317	318
319	320	321	322	323	324
325	326	327	328	329	330
331	332	333	334	335	336
337	338	339	340	341	342
343	344	345	346	347	348
349	350	351	352	353	354
355	356	357	358	359	360
361	362	363	364	365	366
367	368	369	370	371	372
373	374	375	376	377	378
379	380	381	382	383	384
385	386	387	388	389	390
391	392	393	394	395	396
397	398	399	400	401	402
403	404	4			

0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
------	-----------	------	------	------	-----------

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA ACAO

VALOR LANCADO

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA
-------	-----------	-----------	-------	---------

ANULACAO DE DOTACOES

34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	01260	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	31.000,00
----------	--------------	--------------------	----	-------	--	-----------

34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	05	01263	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	27.000,00
----------	--------------	--------------------	----	-------	--	-----------

34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	05	01265	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	32.000,00
----------	--------------	--------------------	----	-------	--	-----------

TOTAL	90.000,00
-------	-----------

DECRETO No. 05508, de 02/08/2018

Pagina 2

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE : 34.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2192						MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-31.000,00
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-59.000,00
TOTAL GERAL								-90.000,00